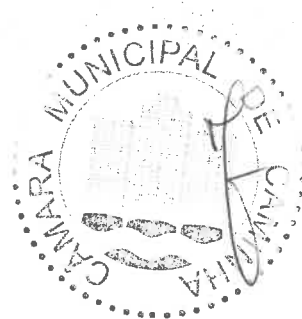




CONTRATO N.º 84/2025

"116/2025_CPR_E- REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MORBER"

--- Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes: -----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, residente no Largo Calouste Gulbenkian, 4910-122 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação. -----

--- Segundo: **Jorge Manuel Borges Monteiro**, -----

-----, na qualidade de representante legal da firma **ENERNEL – SISTEMAS DE ENERGIA UNIPessoal, LDA** com n.º de identificação fiscal **509 263 976**, com sede na **Zona Industrial 1, lote 2, 3520-095 Nelas** e, com poderes para este ato, -----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 22 de julho de 2025 do Sr. Presidente da Câmara, no âmbito das suas competências próprias. -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a **REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MORBER**, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € 149.792,90 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e dois euros e noventa cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- Terceira: O encargo para o presente ano económico ascende a € 149.792,90 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e dois euros e noventa cêntimos) acrescidos de IVA e, será suportado pela classificação orgânica/económica 07.01.04.06, na orgânica 02, referente ao PPI 2025-I-78. -----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2025 encontra-se registado sob o n.º 715/2025, na contração da dívida n.º 2365/2025 -----

--- Quinta: Os trabalhos terão início na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sendo executados no prazo de 30 dias. -----

--- Sexta: Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos precisos termos expostos pelo primeiro outorgante, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento, tendo solicitado que seja feita a retenção de 10%, nas importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais, por conta do presente contrato. -----



--- Sétima: O primeiro outorgante designa o técnico Marco Pereira, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A do CCP.-----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

JORGE MANUEL
BORGES

Assinado de forma digital por
JORGE MANUEL BORGES
MONTEIRO

O Segundo outorgante:.....
MONTEIRO

Dados: 2025.08.06 14:15:55
+01'00'